

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 AO TERMO DE CONTRATO Nº 07/2025/CACAC/SERMAP/SMS.G

PROCESSO SEI Nº: 6018.2024/0136951-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de assistência à saúde pela CONTRATADA, que integrará o Sistema Único de Saúde – SUS/São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Repasse de recursos de acordo com o estipulado na Portaria GM/MS nº 6.464 republicada em 09 de junho de 2025, estabelecido recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, a ser disponibilizado, em parcela única, aos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativo ao auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam o Sistema Único de Saúde - SUS.

VALOR DA PARCELA ÚNICA: Para o CNES 7096712: R\$ 275.302,39 (duzentos e setenta e cinco mil trezentos e dois reais e trinta e nove centavos)
Para o CNES 7572468: R\$ 79.937,94 (setenta e nove mil novecentos e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.4113.3.3.50.39.00.02.1.600.1168.0



O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Pedro de Toledo, 597 CEP n.º 04039-031, Vila Clementino, São Paulo inscrita no CNPJ sob o nº 67.187.070/0001-71, **CNES: 7572468**, com o estatuto arquivado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, sob nº 765465, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 929711, e sua unidade filial - Vila Carmosina, CNPJ 67.187.070/0002-52, **CNES: 7096712**, localizada na rua Porto Xavier, 66, V. Carmosina, neste ato representado por **RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, Diretor Presidente, adiante designada como **CONTRATADA**, habilitada e homologada no Edital de Credenciamento nº 002/2024-CACAC/SERMAP/SMS.G e encontrar-se dentro da hipótese prevista no Art. 79, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,, considerando o disposto no art. 199, § 1º, da Constituição da República, art. 215, § 1º, da Lei Orgânica do Município, e artigos 4º, § 2º e 24 a 26, a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, em especial o disposto no art. 9º sobre a Direção Única do SUS que deve ser exercida em cada esfera de governo sendo que, no âmbito dos Municípios, por sua Secretaria da Saúde ou órgão competente e a Lei Municipal nº 13.317/02, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO Nº 001/2025** consoante despacho autorizatório publicado no DOC/SP de 14/07/2025, mediante as cláusulas e condições vigentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros, de acordo com o estipulado na Portaria nº 6.464 republicada em 09 de junho de 2025, de montantes anuais realocados para cofinanciamento das ações e serviços públicos de saúde, **como forma de garantir a qualidade do atendimento, o equilíbrio econômico-financeiro na prestação dos serviços e a preservação do valor real destinado à remuneração de serviços**, referente à produção assistencial aprovada no período de janeiro a dezembro de 2023, **repassado em parcela única**.



UF	IBGE	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	GESTÃO	VALOR
SP	355030	SÃO PAULO	7572468	INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO	MUNICIPAL	R\$ 79.937,94
SP	355030	SÃO PAULO	7096712	INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA - IPEPO	MUNICIPAL	R\$ 275.302,39

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES

Parágrafo primeiro: O repasse dos recursos às entidades beneficiadas independe de eventual existência de débitos ou da situação de adimplência em relação a tributos e contribuições, excetuados os débitos referentes ao sistema de seguridade social de que trata o § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

Parágrafo segundo: Os recursos serão repassados em parcela única, por meio de celebração de Termo Aditivo, não sendo incorporado ao contrato vigente.

Parágrafo terceiro: O recebimento será na conta mãe da CONTRATADA, e após deverá ser providenciada a transferência do valor para conta específica no Banco do Brasil.

Parágrafo quarto: A prestação de contas relativa ao repasse se dará via Relatório Anual de Gestão – RAG

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do contrato vigente, que não estão sendo modificadas por este Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Capital, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas ou omissas no presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas próprias CONTRATANTES ou pelo Conselho Municipal de Saúde.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 01 (uma) via, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 22 de julho de 2025



LUIZ CARLOS ZAMARCO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR

INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDO E PESQUISA EM OFTALMOLOGIA – IPEPO

TESTEMUNHAS



Dr. Benedicto Accacio Borges Neto
Secretário Executivo Adjunto
SERMAP - SMS.G

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/0D89-58E4-5A84-31E8> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0D89-58E4-5A84-31E8



Hash do Documento

jV+d1MyL5IGPN9luNtKPqVQMPoh44BQ5QoUE6x5x8v4=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/07/2025 é(são) :

- Rubens Belfort Mattos Junior (Diretor Presidente) - 67.187.070/0001-71 em 18/07/2025
15:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - INSTITUTO PAULISTA DE ESTUDOS E PESQUISAS EM OFTA -
67.187.070/0001-71

